



Prefeitura Municipal de Barão do Monte Alto

P G M

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



DECRETO N.º 023, DE 20 DE MAIO DE 2025

*“Decreta **Luto Oficial** no Município de Barão do Monte Alto/MG em virtude do falecimento do Servidor Municipal **ANTONIO JOSÉ RODRIGUES**”*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO** de Barão do Monte Alto-Minas Gerais, **SELMAR LUIS DO VALLE**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o falecimento do Servidor Municipal **ANTONIO JOSÉ RODRIGUES**, ocorrido na data de hoje;

CONSIDERANDO os inestimáveis trabalhos dedicados a toda comunidade Montealtense no decorrer de sua vida como servidor público do quadro de servidores do município, e o alto grau de qualidade na prestação de seus serviços;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade Montealtense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste ilustre cidadão exemplar, de conduta íntegra e respeitável;

CONSIDERANDO que o senhor **ANTONIO JOSÉ RODRIGUES**, que por muito tempo prestou um serviço formidável como funcionário do município;

CONSIDERANDO finalmente, que é dever do Poder Público municipal render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade,

DECRETA:

Art. 1º - LUTO OFICIAL, por 3 (três) dias, no Município Barão do Monte Alto/MG, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Servidor Municipal **ANTONIO JOSÉ RODRIGUES**, que em vida, prestou inestimáveis serviços ao Município de Barão do Monte Alto/MG.

Art. 2º- Fica Decretado PONTO FACULTATIVO PARCIAL no horário de 07:00 (sete) às 13:00 (treze) horas do dia 21/05/2025.

GOVERNO MUNICIPAL

Administração 2025-2028

“Um Novo Tempo, Uma Nova História”



Prefeitura Municipal de Barão do Monte Alto

P G M

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Art. 3º - As repartições municipais vinculadas às Secretarias de Saúde, Educação, Assistência Social e Limpeza Urbana, seguem com o fluxo de trabalho normais conforme suas programações.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação no órgão de imprensa oficial do município, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Do Gabinete do Prefeito, Edifício “Prefeito Eliezer Olivier de Paula”, Barão do Monte Alto/MG, em 20 de maio de 2025, 63º ano da Emancipação Política.

SELMAR LUIS DO VALLE
Prefeito Municipal

Allan Arquette Leite
Procurador Geral do Município